GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA

Salvador/BA
Abril/2022

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Teolândia

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: EL/Tancredo Neves

Unidade Regional: Santo Antônio de Jesus

Gerente Local: Alexsandro Reis

E-mail: alexsandro.reis@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 35401098

Período: 04 a 08 de abril de 2022.

Responsáveis pelas Inspeções: Uinnie Porto e Ramon Ferreira

Data de Conclusão da inspeção: 08 de abril de 2022.

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 73
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 76
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 77
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 78
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 81

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Teolândia**, no período compreendido entre os dias 4 e 8 de abril de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Teolândia**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, **as metas e os prazos adotados para a sua redução.** Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação n°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência dos itens X e XII, porque não existem e a incompletude do item XI. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

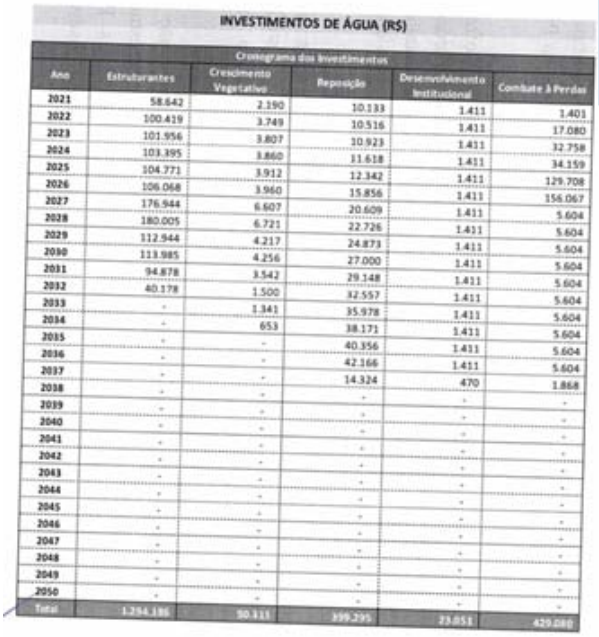
De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Teolândia
Contrato de Concessão	31/03/2017
Data de vencimento do contrato	31/03/2037
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA, 2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em 28 de outubro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.



INVESTIMENTOS DE ÁGUA (R$)

Cronograma dos Investimentos

Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2021	58.642	2.390	10.133	1.411	1.401
2022	100.419	3.749	10.516	1.411	17.080
2023	101.956	3.807	10.923	1.411	32.758
2024	103.395	3.860	11.618	1.411	34.159
2025	104.771	3.912	12.342	1.411	129.708
2026	106.068	3.960	15.856	1.411	156.067
2027	176.944	6.607	20.609	1.411	5.604
2028	180.005	6.721	22.726	1.411	5.604
2029	112.944	4.217	24.873	1.411	5.604
2030	113.985	4.256	27.000	1.411	5.604
2031	94.878	3.542	29.148	1.411	5.604
2032	40.178	1.500	32.557	1.411	5.604
2033	-	1.341	35.978	1.411	5.604
2034	-	653	38.171	1.411	5.604
2035	-	-	40.356	1.411	5.604
2036	-	-	42.166	1.411	5.604
2037	-	-	14.324	470	1.868
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
Total	1.294.186	50.513	399.295	23.051	429.080

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

INVESTIMENTOS DE ESGOTO (R$)

Cronograma dos Investimentos					
Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2021	-	-	-	-	-
2022	-	-	-	-	-
2023	-	-	-	-	-
2024	-	-	-	-	-
2025	-	-	-	-	-
2026	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-
2029	1.113.008	-	-	-	-
2030	2.676.001	-	-	-	-
2031	3.112.464	-	33	-	-
2032	3.116.604	-	145	-	-
2033	2.754.823	-	348	-	-
2034	1.218.655	-	20.742	-	-
2035	-	7.539	69.429	-	-
2036	-	2.917	126.125	-	-
2037	-	-	60.915	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
Total	13.991.553	10.456	277.738	-	-

Fonte: Embasa – Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo IV do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Teolândia:

3. METAS:

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	94,64%	0,00%	29,98%	93,48	95,00%	70,0%	90,0%
2	2022	94,64%	0,00%	29,83%	92,94	95,00%	71,67%	90,3%
3	2023	94,64%	0,00%	29,68%	92,26	95,00%	73,33%	90,5%
4	2024	94,64%	0,00%	29,42%	91,20	95,00%	75,00%	90,8%
5	2025	94,64%	0,00%	29,17%	90,17	95,00%	76,67%	91,0%
6	2026	94,64%	0,00%	29,07%	89,74	95,00%	78,33%	91,3%
7	2027	97,64%	0,00%	28,81%	88,96	95,00%	80,00%	91,5%
8	2028	97,64%	0,00%	28,41%	87,70	95,00%	81,67%	91,8%
9	2029	97,64%	15,00%	27,80%	85,82	95,00%	83,33%	92,0%
10	2030	97,64%	35,00%	27,14%	83,78	95,00%	85,00%	92,3%
11	2031	99,00%	55,00%	26,78%	82,68	95,00%	86,67%	92,5%
12	2032	99,00%	75,00%	26,27%	81,11	95,00%	88,33%	92,8%
13	2033	99,00%	90,00%	25,76%	79,54	95,00%	90,00%	93,0%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	77,18	95,00%	90,00%	93,2%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	77,18	95,00%	90,00%	93,5%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	77,18	95,00%	90,00%	93,7%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	77,18	95,00%	90,00%	93,9%

Fonte: Embasa - Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:
IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br

Base de ativos regulatórios EMBASA – Teolândia

A **Base de Ativos Regulatória – BAR** representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

ADMINISTRATIVO: sem dados.

ÁGUA: Captação Teolândia, Reservatório Apoiado (Zacarias 3, Sítio Recreio, José Teles); Estação de Tratamento de Água - ETA Teolândia, Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Teolândia e Booster Teolândia.

ESGOTO: o município não possui esgotamento sanitário.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Teolândia - BA,** seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Teolândia** é atendido pelo Sistema de Abastecimento de Água - SAA Teolândia (ANEXO II), sob responsabilidade da Unidade Regional Santo Antônio de Jesus. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – **LITORAL SUL E BAIXO SUL.**

A captação do SAA Teolândia é realizada no Rio Preto, através de tomada direta. A água bruta segue por aproximadamente 8m de adutora até a estação de tratamento. A Estação de Tratamento de Água (ETA) é convencional, composta de sistema de floculação, decantação, filtração e desinfecção. Os produtos químicos utilizados são: dicloro, cal, ácido fluossilícico, sulfato de alumínio, polímero e permanganato de potássio.

Após a saída da ETA, a água é direcionada para reservação, seguindo para distribuição, parte por gravidade e parte através de EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada. O Sistema possui 04 (quatro) reservatórios no município, somando uma capacidade de 370m³.

O sistema possui **Licença de Operação, licenciado pelo Resolução CEPAM nº 3399** (ANEXO III) vencida desde 2009. O sistema possui pedido de renovação de LO nº 2008-014869/TEC/RLO-0043 (ANEXO IV) A outorga (ANEXO V) do manancial está identificada como **Portaria INEMA nº 099/95**, vigente.

AGERSA

Dados operacionais dos sistemas - SAA Teolândia

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, as informações foram obtidas junto ao SITO /2020 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2020 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais de SAA Teolândia.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	15.022 hab.
População abastecida	5.467 hab.
Índice de Atendimento	32,33%
Índice de água não contabilizada (ANC)	30,0%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	30,01%
Índices atual de macromedição	100%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	67,2m³
Tempo Médio de horas operadas da ETA	10h/dia
Volume médio anual distribuído no município	200,79m³
Volume anual total micromedido no município	139,9m³
Número de pontos de pitometria	9 unid.

Fonte: Embasa, 2020.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Teolândia.

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	13
Principais tipologias	Manutenção eletromecânica, ETA, adutora e sub adutora e falta de energia
Tempo parado	9d 5h 40m 0s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta:** 23 de março de 2023. **Ano de referência:** 2021 a 2023.

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado pelo SAA Teolândia, para o município é de 106,33 l/hab x dia e o consumido é de 86,8 l/hab x dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada em Teolândia foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. O Atlas de Esgoto da ANA– Agência Nacional de Águas e Saneamento descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população do município:

Quadro 3: Panorama geral sobre o esgotamento sanitário no município

PARCELA DOS ESGOTOS	ÍNDICE DE ATENDIMENTO
Sem coleta e sem tratamento	31%
Soluções individuais	18%
Com coleta e sem tratamento	51%
Com coleta e com tratamento	0%

Fonte: ANA- Agência Nacional de Águas, 2013.

De acordo com os dados da ANA - Agência Nacional de Água e Saneamento Básico, o município de Teolândia lança uma carga de aproximadamente 226,1 Kg DBO/dia no Rio Preto (ANEXO VI). A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção do SES Te com eficiência de 80 %, um investimento orçado em R$ 12.208.820,61.

Ressalta-se que a ANA classificou o corpo receptor referente à capacidade de diluição como **ótimo a regular.**

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captação**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captação**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captação**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captação**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA de Teolândia**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Necessidade de melhorias.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Teolândia**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato
Especificar: Iluminação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Teolândia**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato
Especificar: Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Teolândia**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120

Observações:
Destinação final é o Rio.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Teolândia**	24- Reservatório de lavagem de filtros com ausência de capacidade mínima para limpeza de dois filtros.	120

Observações:
Não possui.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Teolândia**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Teolândia**	56- Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.	120





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Teolândia**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	60

Observações:
Segundo informações coletadas em campo a obra está parada a mais de 9 anos.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Teolândia**	95- Ausência de Eta dotada de duas unidades decantadoras (> 10000 m³/dia -ou- >18h/dia -ou- mecanizados).	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Teolândia**	99- Ausência de descarga de fundo do tanque de floculação com diâmetro mínimo de 150 mm e fundo com declividade mínima de 1% na direção desta e operante.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Casa de Química	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Casa de Química	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	Imediato

Especificar:
Armazenagem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Inadequada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Casa de Química	79- Ausência de sistema dosador reserva.	30

Especificar:
Cloro, Polímero, Sulfato de alumínio, Ácido fluossilícico, Cal, Outros

Observações:
Apenas 1 dosador reserva para todos.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Casa de Química	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT da ETA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT da ETA**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	EEAT da ETA	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	EEAT da ETA	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	EEAT da ETA	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**75 m3 + 150 m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**75 m3 + 150 m3**	2- Falha no isolamento da área.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**75 m3 + 150 m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**75 m3 + 150 m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	75 m3 + 150 m3	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	75 m3 + 150 m3	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	75 m3 + 150 m3	33- Extravasor inadequado.	60

Observações:
Ambos os reservatórios comunicantes possuem falha no sistema de extravazamento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	75 m3 + 150 m3	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	75 m3 + 150 m3	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	75 m3 + 150 m3	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	30

Observações:
Ausência de tela nos dois reservatórios comunicantes.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	75 m3 + 150 m3	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD - Zacarias	2- Falha no isolamento da área.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - Zacarias**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Necessidade de melhorias na estrutura e pintura.





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD - Zacarias	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD - Zacarias	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Iluminação, Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD - Zacarias	9- Indícios ou presença de animais na área.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD - Zacarias	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Estrutura, Limpeza



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - Zacarias**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - Zacarias**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - Zacarias**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD - Zacarias**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60





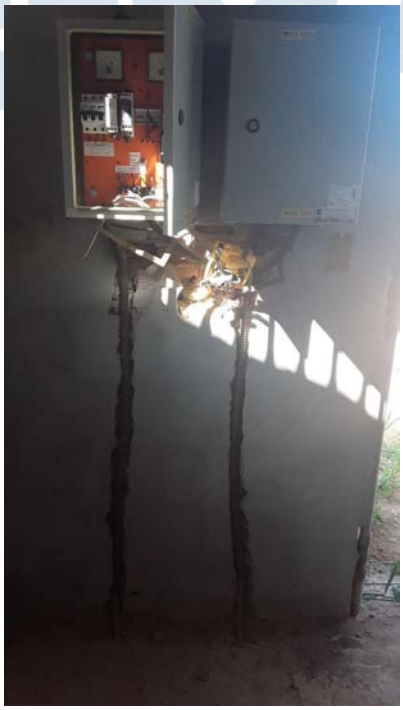
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD - Zacarias	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD - Zacarias	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD - Zacarias	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD - Zacarias	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD - Zacarias	62- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	120
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	Booster do Carlos Assis	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

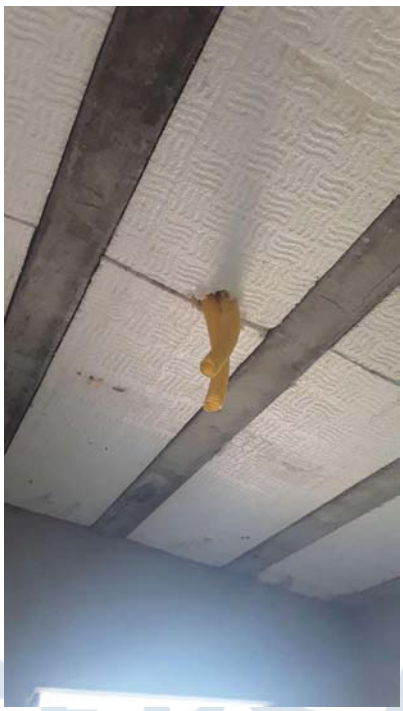
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	Booster do Carlos Assis	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	Booster do Carlos Assis	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster do Carlos Assis**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster do Carlos Assis**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Armazenagem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster do Carlos Assis**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster do Carlos Assis**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster do Carlos Assis**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster do Carlos Assis**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster - Teolândia**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster - Teolândia**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster - Teolândia**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster - Teolândia**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster - Teolândia**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster - Teolândia**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster - Teolândia**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster - Teolândia**	44- Ausência de bomba reserva.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD - José Teles	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD - José Teles	2- Falha no isolamento da área.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD - José Teles	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD - José Teles	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Estrutura, Tampa, Drenagem, Limpeza





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - José Teles**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - José Teles**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD - José Teles	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD - José Teles	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD - José Teles	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD - José Teles	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD - José Teles	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD - José Teles	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD - José Teles	62- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	120

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* (2022) e os dados enviados para a AGERSA semanalmente de janeiro a dezembro de 2022.

Os parâmetros avaliados são: cor, turbidez, cloro residual livre, flúor, coliformes totais e *E. Coli*.

Plano de amostragem

Manancial: Não foram identificadas desconformidades nos dados referentes ao manancial.

Saída do tratamento: Para sistemas com população abastecida menor que 50.000 habitantes e captação superficial, os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente e fluoreto, segundo anexo 13 da Portaria nº 888/2021, devem ser analisados com a frequência de 1 (uma) amostra a cada 2 horas, levando em consideração as horas de operação das estações de tratamento de água. O parâmetro bacteriológico, de acordo com o anexo 14 da portaria nº 888/2021, deve ser realizado 02 vezes por semana. A Prestadora tem descumprido o plano de amostragem **por anos consecutivos (2020, 2021 e 2022).**

A frequência de análises na saída do tratamento, também foi acompanhada *in loco* (conferência de páginas preenchidas escolhidas aleatoriamente), sendo identificada **desconformidade. Os números de amostras registradas estavam incompatíveis com o número de horas operadas pela estação de tratamento.**

Rede de distribuição: Para avaliar o plano de amostragem na rede de distribuição, primeiramente, consultou-se o anexo da portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº 888/2021, onde estão determinadas as regras para cálculo da quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

O município de Teolândia possui 5.467 habitantes abastecidos; segundo o anexo da portaria supracitada, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida entre 5.000 e 10.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é de 10 amostras mensais. A portaria em vigência, apresenta em seu parágrafo terceiro do artigo 44, a exigência de realização de medição de cor, turbidez e cloro residual livre em todas as análises bacteriológicas realizadas.

Com base na portaria não se identificou falhas no acompanhamento da qualidade da água na rede de distribuição.

Qualidade da Água

Manancial: O manancial apresenta características normais às condições no qual está inserido. Ressalta-se que o município não possui esgotamento sanitário.

Saída do tratamento: O sistema apresentou 01 (uma) falha de turbidez e 01 (uma) de cor.

Rede de distribuição: O sistema apresentou 02 (duas) falhas de turbidez e 02 (duas) de cor.

Os resultados das análises físico-químicas e bacteriológicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição, apresentaram resultados **em conformidade com a portaria pertinente**. Os dados coletados estão apresentados no quadro abaixo:

Quadro 4 - Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

Identificação	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	Cloro Residual (mg/L)	pH	Bacteriológico
P1	5	0,10	2,0	6,21	Ausente
P2	5	0,10	2,5	6,7	Ausente
P3	5	0,10	0,75	6,19	Ausente
P4	5	0,10	3,0	6,14	Ausente

AGERSA

LEGENDAS E NOMENCLATURAS

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
EscherichiaColi (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Descumprimento do plano de amostragem na saída do tratamento.

As desconformidades detectadas para os parâmetros cor e turbidez não desqualificam o tratamento realizado, por não se apresentarem de forma recorrente e terem sido corrigidas posteriormente.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Teolândia foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização foi acompanhada pela gerência local e colaboradores da Prestadora. O sistema conta com loja de atendimento ao público localizada no município de Tancredo Neves, alguns pequenos atendimentos são realizados na própria ETA. **Reforça-se que o atendimento na ETA é inadequado pois a área deveria manter a restrição de acesso.**

A quantidade de funcionários atende as demandas na cidade, porém existe necessidade de um veículo. Durante a inspeção foi observado a existência de local com acessos que apresentam riscos para o tipo de veículo utilizado atualmente no sistema.

A Prestadora opera no município através de manobra para a parte alta, ficando o reservatório Zacarias fechado para que através de linha direta, seja abastecido as áreas superiores. Torna-se de suma importância registrar que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a maio de 2023, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

O município estava desabastecido havia dois dias quando a fiscalização foi iniciada, informou-se que é comum a ocorrência de quebramentos na rede devido a passagem de carros pesados. Apesar da existência de manobra e paradas por quebramentos, a principal reclamação do consumidor no município está atrelada a revisão de contas.

Para a reclamação citada, são realizadas verificações de consumo e hidrômetro, bem como fornecidas orientações referentes a pesquisa de vazamentos.

O sistema necessita de melhorias, como a conclusão do sistema de reaproveitamento, reforma para adequação de espaço, pinturas e requalificação de cerca para isolamento adequado.

As medidas adotadas para redução de perdas são: pesquisas de vazamento e acompanhamento de ligações inativas.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, 03 dos valores apresentaram-se em desconformidade com o disposto na NBR 12.218 e resolução 002/2017 da AGERSA, atingindo valores abaixo 10 mca e acima de 60 mca. Os pontos foram P1: Rua do largo, P3: Rua Roberto Santos e P4: Praça Didico.

As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

Quadro 5 – Pressões na rede de distribuição

PONTO	PRESSÃO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
P1	**>60, 0 mca**	NORMAL/ZONA BAIXA
P2	21,0 mca	NORMAL/ZONA BAIXA
P3	**4,5 mca**	NORMAL/ZONA BAIXA
P4	**9 mca**	NORMAL/ZONA BAIXA

Fonte: EMBASA, 2022.

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi relatado insatisfação com a falta de água; a população acredita que o sistema não acompanhou o crescimento do número de pessoas a serem abastecidas, tornando-se defasado para o atendimento; não foi diagnosticado o consumo de água envasada por falta de confiança na qualidade.

O corpo técnico da Agersa foi recebido pela Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal, Tacila Soares. Em reunião foi relatado que muitas reclamações são referentes ao abastecimento ineficiente e pressões baixas em áreas mais altas; não se tem conhecimento de consumo de água envasada por desconfiança da qualidade. Os pontos críticos apontados foram o Bairro Cara Nova na zona alta.

Foi citada com preocupação a inexistência de esgotamento sanitário municipal. A Agersa visitou ponto de concentração de descarte irregular de esgoto *in natura*, apresentado como exemplo do que acontece no percurso do rio, impactando na qualidade da água.

Foto 1 – Pontos de descarte de esgoto *in natura*.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





Fonte: AGERSA, 2022.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se às normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Solicita-se que a Prestadora apresente o RCC – Relatório de Cumprimento de das Condicionantes referente a sua licença; **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora avaliar a instalação de um espaço adequado para realização de atendimento ao público, bem como deverá verificar a possibilidade de envio de um veículo adequado para uso no sistema: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar adequação do seu sistema para que este mantenha suas pressões adequada a legislação vigente: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora se adequar para que este se mantenha atendendo rigorosamente cumprindo seu Plano de Amostragem: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente.**

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia

Autores:	**Diretora de Fiscalização:**	**Diretor Geral:**
Uinnie Estevam Porto	Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	Uldurico Alencar Pinto
Assinaturas	Assinaturas	Assinaturas
		
Data: 26/05/2023	Data: 15/02/2024	Data: 16/02/2024

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

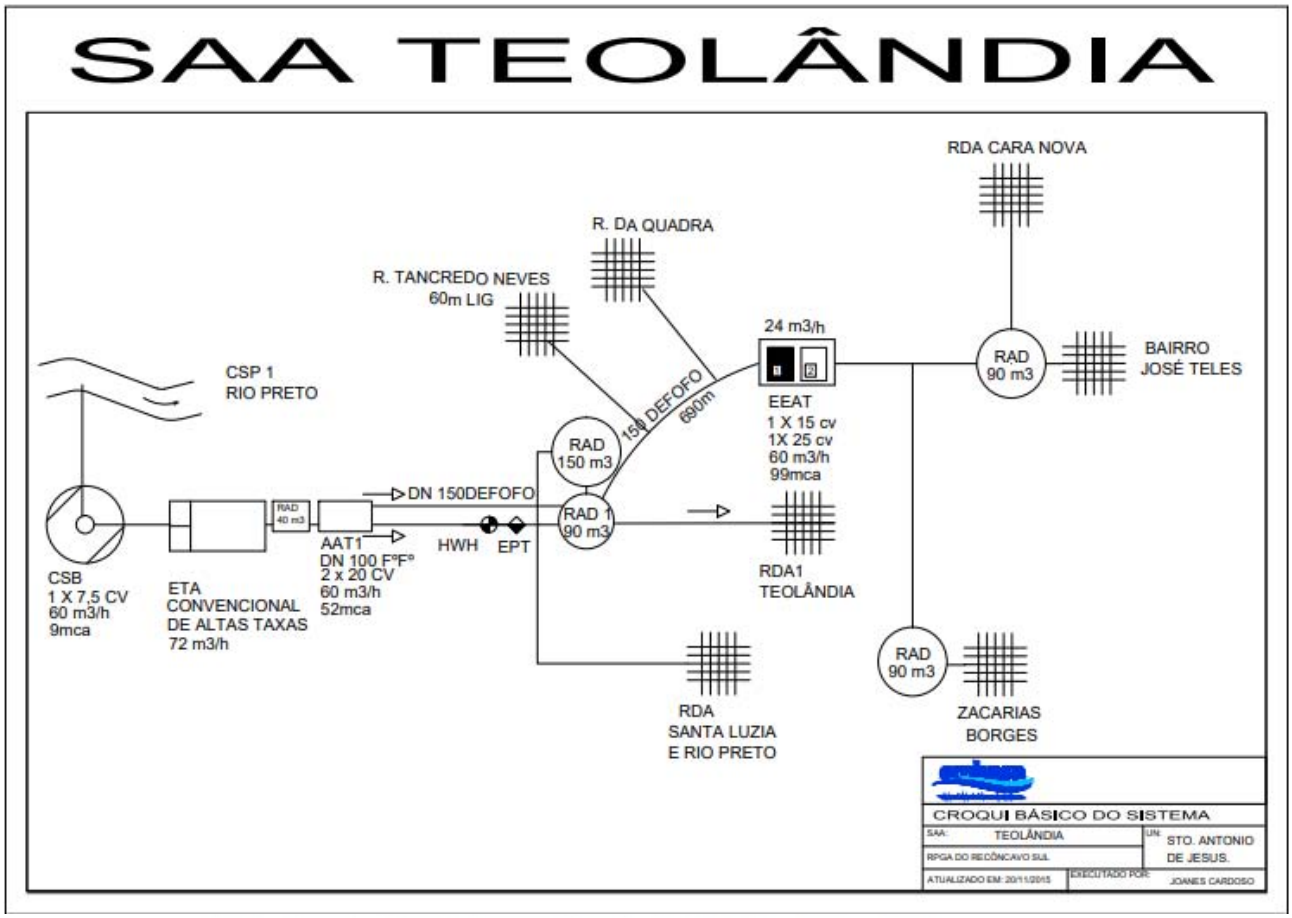
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO II - Croqui SAA Teolândia



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO III - Licença de Operação



Resolução CEPRAM

Resol. CEPRAM nº	Publicação no D.O.E.	Validade	Empresa / Nome
3399	03/02/2005	03/02/2009	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A

CNPJ	Endereço	Município
13.504.675/0001-10	Vários SAA e SIAA.	Vários

O **CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CEPRAM,** no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2003-004352/TEC/LO-0092**, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (três) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, n. 420, 4º Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Paralela, no município de Salvador, para operar os Sistemas de Abastecimento de Água Integrados ou Simplificados, administrados pela Unidade de Negócios de Santo Antônio de Jesus - USA, constituídos basicamente de Captação, Estação Elevatória de Água Bruta, Adução de Água Bruta, Estação de Tratamento de Água, Adução de Água Tratada, Reservação e Rede de Distribuição compondo os seguintes sistemas de abastecimento de água: SSA Belém da Cachoeira; SAA Cabaceiras do Paraguaçu; SAA Cachoeira; SIAA Cruz das Almas; SAA Dom Macedo Costa; SAA de Geolândia; SIAA de Maragogipe; SAA de Muritiba; SAA de São Francisco do Paraguaçu; SAA de Santiago do Iguape; SAA de São Felipe; SIAA de Amargosa; SIAA de Argoim; SAA de Elísio Medrado; SIAA de Paraguaçu/Milagres; SAA de São Miguel das Matas; SAA de Varzedo; SIAA de Aratuípe; SAA de Cairú; SAA de Camassandi; SIAA de Gamboa/Morro de São Paulo; SAA de Ituberá; SIAA de Jaguaripe; SAA de Laje; SAA de Muniz Ferreira; SAA de Nazaré; SAA de Nilo Peçanha; SAA de Onha; SAA de Piraí do Norte; SAA São Roque do Paraguaçu; SAA Tancredo Neves; SAA Teolândia, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** apresentar ao CRA, plano de redução de perdas físicas de água para cada sistema, envolvendo a captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água. Prazo: 180 dias. **II.** apresentar ao CRA, planos de trabalho com metas de curto, médio e longo prazo, com finalidade de recuperação ambiental da micro-bacia/bacia hidrográfica referente a cada sistema. Este plano deverá contemplar a participação de representantes da sociedade, dos setores de saúde e meio ambiente, a exemplo do Centro de Recursos Ambientais (CRA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/BA), Conselho Regional de Engenharia (Crea), Associação Brasileira de Engenharia Sanitária (Abes), secretarias estaduais e municipais de Saúde, de Meio Ambiente, comitês de bacia hidrográfica, dentre outros. Prazo: 180 dias.

III. apresentar ao CRA, Programa de Educação Ambiental, envolvendo funcionários e terceirizados, contendo: a) instruções para o uso racional dos recursos naturais; b) proposta de coleta seletiva de lixo e reciclagem; c) instruções básicas de saneamento e cidadania. Prazo: 120 dias. **IV.** apresentar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e ETA's pertencentes a USA, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte destes produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento. Prazo: 180 dias. **V.** avaliar a possibilidade de substituição do cloro gasoso nas ETA's localizadas em áreas residenciais, justificando em caso de impossibilidade.; **VI.** avaliar a relocação do ponto de captação de água bruta nos sistemas que ocorrem situações de vulnerabilidade às ações antrópicas, a exemplo de lançamentos de águas servidas à montante do ponto de captação, e em caso de impossibilidade de relocação, adotar medidas saneadoras do problema.; **VII.** colocar placas sinalizadoras de perigos nas área de manuseio e estocagem de produtos químicos. Prazo: 120 dias. **VIII.** desenvolver e implantar projeto paisagístico nas áreas das captações, estações elevatórias, estações de tratamento e reservatórios, procurando reduzir os impactos visuais negativos advindos da implantação destas unidades; **IX.** dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; **X.** efetuar, com a periodicidade necessária, a limpeza e descarga de fundo dos barramentos utilizados para captação de água bruta, ou acionar os órgãos responsáveis pela operação dos mesmos para que o realizem; **XI.** elaborar e implementar projeto técnico no sentido de eliminar ou reduzir, no prazo de 3 (três) anos, todo e qualquer resíduo gerado no processo de tratamento de água (águas residuárias, originárias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de preparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico superficial ou subterrâneo;

1/2

Presidente do CEPRAM
Vladimir Abdala Nunes
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em exercício

CRA
Um Certificado é qualidade de vida.

GOVERNO DA BAHIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV - Renovação de LO



ima
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO
Formação de Processo

ATENÇÃO REQUERENTE

1. Os prazos para análise pelo IMA, conforme Regulamento da Lei Estadual n.º 10.431/06, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7967/01,atendem o disposto nos seguintes artigos:
" Art. 200 Licenças sem EIA/RIMA: 60 a 180 dias;
Licenças com EIA/RIMA: 120 a 365 dias".
" Art. 201 Autorizações Ambientais: 45 a 120 dias;
Manifestações Prévias: 30 a 60 dias".
2. Para obter informação refira-se sempre ao número do processo constante desta etiqueta.

Formação de Processo Florestal

3. São de 90 a 180 dias os prazos para análise, conforme Regulamento da Lei Estadual nº 6.569 de 17/01/94, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.785/97 de 23/09/97, para Autorizações, Plano de Manejo, Aprovação do PAS e PIF, Alteração de Uso Alternativo do Solo e Servidão Florestal.
4. Este protocolo não tem caráter autorizatório.

CRA

Nº do processo: **2008-014869/TEC/RLO-0043**

Data de Formação: **6/10/2008** | Lei 7799/2001. Decreto 7.967

Vinculado a:

Cliente: **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A**

Fato gerador: **RLO - SAA - Santo Antônio de Jesus - GrdP**
Relacionado a: 2003-004352/TEC/LO-0092

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO V - OUTORGA

PORTARIA Nº099/95 - DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A., CGC nº 15[illegible]/0001-10, com sede no Centro Administrativo da Bahia s/n - CAB. OBJETO: conceder 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Rio Preto, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 09º Sº e Long.: 44º W para derivação durante 24:00 h/dia (vinte e quatro horas por dia) de até 652,00 m³/dia (Seiscentos e cinquenta e dois metros cúbicos por dia), com a finalidade de abastecimento humano no Município de Teofilândia. PRAZOS: 06 (seis) meses para o OUTORGADO apresentar a licença de localização do seu empreendimento emitida pelo Centro de Recursos Ambientais e de 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de cancelamento automático. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal Nº24.643/1934, Decreto Estadual Nº24082/1995 e a Lei Estadual Nº6855/1995, PROCESSO Nº10009400003311 - SRHSH.

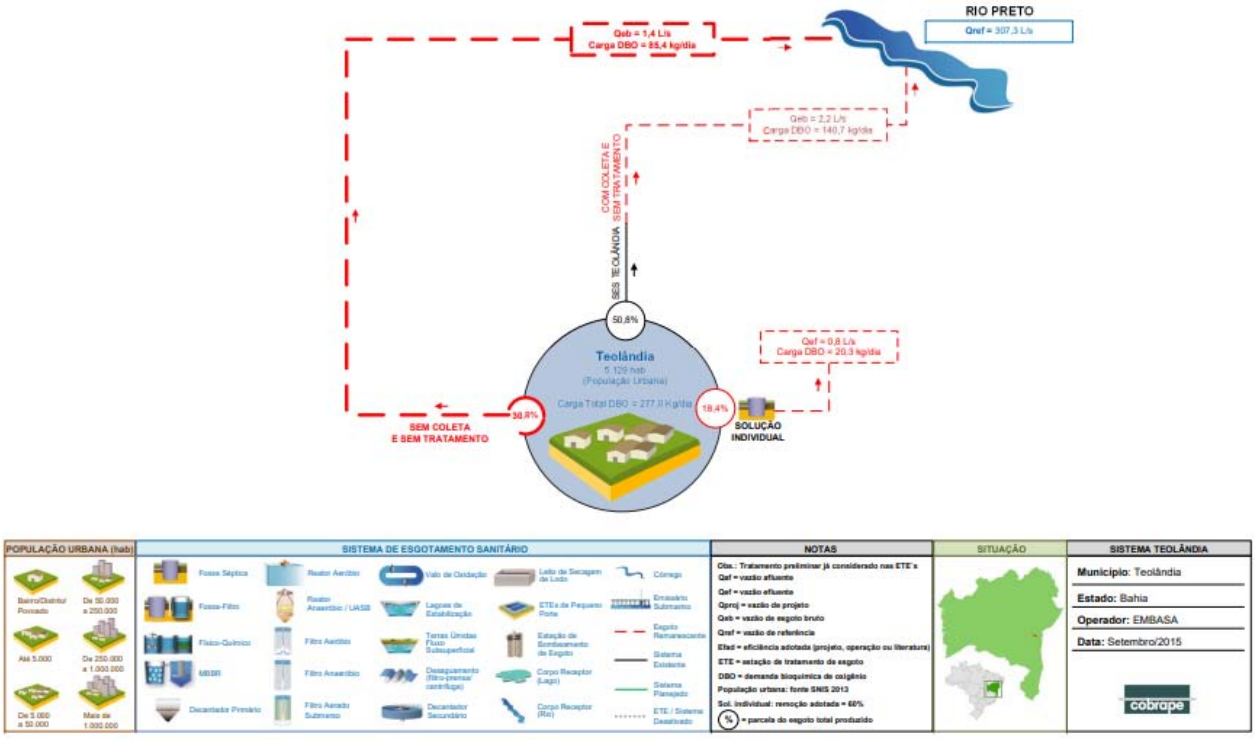
Teofilândia

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO IV - CROQUI ANA



AGERSA